



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 2752, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

Aprova o “Curso de Capacitação para Psicólogo Responsável pela Avaliação Psicológica e como Psicólogo Perito Examinador do Trânsito”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão (Parecer nº 003/00) em sessão realizada no dia 20.09.2000, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica aprovado o “Curso de Capacitação para Psicólogo Responsável pela Avaliação Psicológica e como Psicólogo Perito Examinador do Trânsito”, de responsabilidade do Departamento de Psicologia Social e Escolar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, que tem como objetivo fornecer ao psicólogo a oportunidade de atender às exigências da Portaria Resolução N.º 80/98 do CONTRAN, como também subsidiar a quem atua no psicotécnico para que desenvolva sua prática de forma mais competente e compromissada com a realidade do trânsito e a atual CTB no país; tudo de conformidade com o constante no Anexo - que é parte integrante e inseparável desta Resolução - e com os autos do Processo N.º 018167/99-UFPA.

Art.2º Esta Resolução tem vigência desde a data da aprovação do respectivo Parecer pela Câmara de Extensão.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 06 de novembro de 2000.

y' m. j. mt. Val. 1.
p/ **Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz**
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2752, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000

1. Título: "Curso de Capacitação para Psicólogo Responsável pela Avaliação Psicológica e como Psicólogo Perito Examinador do Trânsito".
2. Centro: Filosofia e Ciências Humanas
3. Departamento: Psicologia Social e Escolar
4. Cronograma: 03 semanas intercaladas nos meses de agosto, setembro e outubro/2000
5. Objetivo: Fornecer ao psicólogo a oportunidade de atender às exigências da Portaria Resolução Nº 80/98 do CONTRAN, como também subsidiar a quem atua no psicotécnico para que desenvolva sua prática de forma mais competente e comprometida com a realidade do trânsito e a atual CTB no país.
6. Corpo Docente:

Reinier Johannes Antonius Rozestraten, Dr., UFMG
Maria Solange Felix Pereira, MSc., UCDB
7. Organização Acadêmica:
 - a) Colegiado:

Coordenador: Prof. Dr. Reinier Johannes Antonius Rozestraten
 - b) Metodologia e Verificação de Aprendizagem:

Aulas teóricas, seminários, leituras de textos e artigos científicos, aplicação e interpretação de testes, estudo de casos, realização de experimentos práticos e coleta de dados.
 - c) Integralização Curricular:

Será considerado aprovado o aluno que tenha cumprido frequência mínima de 90% da carga horária estabelecida, que tenha apresentado trabalho de conclusão de curso (monografia) e obtido nota mínima 7.0 na avaliação final.
8. Outros Dados:
 - a) Número de Vagas: máximo de 40 (quarenta) vagas por turma
 - b) Carga Horária: 150 (cento e cinquenta) horas
 - c) Clientela: psicólogos que atuam ou pretendem atuar em institutos psicotécnicos credenciados pelo DETRAN.
9. Financiamento: Receita própria.

